

Ação Social Escolar

Ano Letivo 2022/2023

Inscrições Abertas para o **1.º CEB**

Até 30 de junho de 2022

Auxílios Económicos

Refeições Escolares

Transportes Escolares (Requalificação do 1.º CEB)

Para mais informações:

Divisão de Educação e Juventude

☎ 231 410 123

✉ ase.cantanhede@cm-cantanhede.pt

» ONLINE, NO PORTAL DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

(www.cm-cantanhede.pt):

Balcão Virtual | Serviços Online | Educação | Apoio Social 22/23

» PRESENCIALMENTE, NA CASA FRANCISCO PINTO:

18 e 25 de junho, das 9h30 às 12h30

OBRIGATÓRIO PARA TODAS AS CRIANÇAS QUE FREQUENTAM OU VÃO FREQUENTAR O 1.º CEB.

Ação Social Escolar (ASE): O que precisa saber!

⇒ O que é a Ação Social Escolar?

A Ação Social Escolar (ASE) consiste num conjunto de medidas de apoio socioeducativo para ajudar as famílias a suportar os encargos inerentes ao percurso escolar dos seus educandos. Estas medidas compreendem a atribuição de benefícios aos alunos, que se traduzem em participações para apoio alimentar, material escolar, transporte escolar, entre outras.

O escalão da ASE está indexado ao escalão de abono de família de que o aluno beneficia, por parte da Segurança Social.

⇒ De quem é a responsabilidade da ASE?

No 1º ciclo do Ensino Básico (1.º CEB), a responsabilidade é da Câmara Municipal.

⇒ A que medidas de apoio socioeducativo posso ter acesso/apresentar candidatura no ano letivo 2022/2023?

Serviço de refeição

- Alunos com escalão 1: beneficiam de refeição gratuita (0€);
- Alunos com escalão 2: beneficiam de 50% de desconto do valor da refeição (€0,73);
- Alunos com outros escalões: o custo de refeição diário é de €1,46.

⇒ Transporte escolar (1.º CEB) - Quem pode beneficiar?

- Alunos abrangidos pelo reordenamento escolar e cuja distância da residência à escola de acolhimento seja superior a 3km;

⇒ Como proceder para beneficiar dos apoios socioeducativos ou ter acesso aos serviços disponíveis?

Para beneficiar dos apoios socioeducativos a atribuir pelo Município de Cantanhede, no âmbito da ASE, os Encarregados de Educação têm de efetuar uma candidatura/inscrição através do preenchimento de um formulário, anexando os documentos obrigatórios e respeitando os prazos definidos para o efeito.

1.ª FASE: até 30 de junho de 2022

As medidas de apoio produzem efeitos aquando o início do ano letivo de 2022/2023.

2.ª FASE: de 1 de julho a 30 de Setembro de 2022 (para quem não formalizou a candidatura na primeira fase)

As medidas de apoio produzem efeitos apenas no início do mês de novembro de 2022.